



Processo de Lei Nº 32/62

CÓPIA

LEI Nº 1.399, DE 11 DE SETEMBRO DE 1.963

(Autoriza a outorga de escritura)

MAURILIO DE SOUSA LEITE FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI :

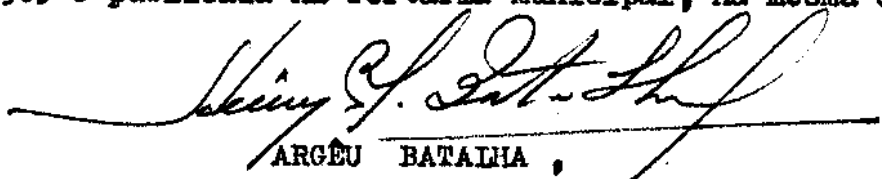
Artigo 1º - Fica o sr. Prefeito Municipal autorizado a outorgar ao sr. Geraldo D'Elia de Andrade, a escritura definitiva do lote de terreno municipal, situado na Quadra 31, do Alto do Ipiranga mediante o pagamento da importância de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil - cruzeiros), valor estipulado no respectivo laudo de avaliação e na conformidade dos demais elementos que integram o Processo nº 682/ 60 DA.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 11 de setembro de 1.963, 403ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


MAURILIO DE SOUSA LEITE FILHO

Registrada no Departamento Administrativo - Serviço de Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 11 de setembro de 1.963 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.


ARGEU BATALHA,
Diretor Administrativo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES